



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2003 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre alteração da Planta Genérica de Valores e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º – Fica alterada a planta genérica de valores constante da Lei Complementar nº 004/2001 – Código Tributário Municipal, passando a ter a seguinte redação:

PLANTA GENÉRICA DE VALORES MEMORIAL DESCRITIVO DAS ZONAS

ZONA 1 - Imóveis localizados:

- na Rua João Panzarin, no trecho compreendido entre a Rua Dom Aguirre e Rua Bom Jesus;
- na Rua Antonio Mendes dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua São João e Avenida Santa Cruz;
- na Rua Rubens Chueri Gurgel, no trecho compreendido entre a Rua Bom Jesus e Rua Dom Aguirre;
- na Rua Pedro Alcântara de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua Rafael Vita;
- na Rua Aparício Fiuza de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua Rafael Vita;
- na Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua Rafael Vita;
- na Rua 7 de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua Rafael Vita;
- na Rua 21 de Abril, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua Rafael Vita;
- na Rua Barão de Antonina, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Alcântara de Moraes e Rua 21 de Abril;
- na Rua Bom Jesus, no trecho compreendido entre a Rua João Panzarin e Rua 21 de Abril;
- na Rua Dr. Felipe Vita, no trecho compreendido entre a Rua João Panzarin e Rua 21 de Abril;
- na Rua Frei Pacífico de Monte Falco, no trecho compreendido entre a Rua João Panzarin e Rua 21 de Abril;
- na Rua São João, no trecho compreendido entre a Rua João Panzarin e Rua 21 de Abril;
- na Rua Dom Aguirre, no trecho compreendido entre a Rua João Panzarin e Rua Pedro Alcântara de Moraes;
- na Avenida Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Antonio Mendes dos Santos e Rua Pedro Alcântara de Moraes;
- na Rua Rafael Vita, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Alcântara de Moraes e Rua 21 de Abril.

ZONA 2 – Imóveis localizados:

- na Rua Liberato Correa de Moraes;
- na Rua Garibaldi Volpi;
- na Rua Izabel Chueri Pereira;
- na Rua José Alexandre Filho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

na Rua Barão de Antonina, nos trechos compreendidos entre a Rua João Panzarin e Rua Pedro Alcântara de Moraes e entre a Rua 21 de Abril e Rua João Martins Rosa;

na Rua Durvalino Negrão;

na Rua Bom Jesus, nos trechos compreendidos entre a Rua Capitão Vicente Gurgel do Amaral e Rua João Panzarin e entre a Rua 21 de Abril e Rua Dom Alfons Heuns;

na Rua Felipe Leão Merege Chueri;

na Rua Dr. Felipe Vita, nos trechos compreendidos entre a Avenida Dom Athanázio Merkle e Rua João Panzarin e entre a Rua 21 de Abril e Rua Alípio Nogueira Leite;

na Rua Frei Pacífico de Montefalco, nos trechos compreendidos entre a Avenida Dom Athanázio Merkle e Rua João Panzarin e entre a Rua 21 de Abril e Rua Alípio Nogueira Leite;

na Rua Dr. Leônicio Gurgel do Amaral, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Pedro Monte Sião e Avenida Dom Athanázio Merkle;

na Rua São João, nos trechos compreendidos entre a Rua Benedito Messias Rezende e Rua João Panzarin e entre a Rua 21 de Abril e Rua Antonio P. Ferreira;

na Rua Dom Aguirre, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Pedro Monte Sião e Rua João Panzarin;

na Avenida Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Pedro Monte Sião e Rua Antonio Mendes dos Santos;

na Rua Eliziário Gonçalves de Oliveira;

na Rua Benedito Messias Rezende;

na Avenida Dom Athanázio Merkle;

na Rua Capitão Vicente Gurgel do Amaral;

na Rua Marcílio Vilela;

na Rua Orlando Gonçalves de Oliveira Primo;

na Rua João Panzarin, no trecho compreendido entre a Rua Paulo de Oliveira Lara e Rua Bom Jesus;

na Rua Rubens Chueri Gurgel, no trecho compreendido entre a Rua Paulo de Oliveira Lara e Rua Bom Jesus;

na Rua Antonio Mendes dos Santos, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Cruz e propriedade da Sabesp;

na Rua Pedro Alcântara de Moraes, nos trechos compreendidos entre a Rua José Alexandre Filho ou Rua Dr. João Batista Macedo Mendes e Rua Barão de Antonina e entre a Rua Rafael Vita e Rua da Máquina ou Rua Joaquim Ferreira Lúcio;

na Rua Aparício Fiuza de Carvalho, nos trechos compreendidos entre a Rua José Alexandre Filho e Rua Barão de Antonina e entre a Rua Rafael Vita e Rua da Máquina;

na Rua XV de Novembro, nos trechos compreendidos entre a Rua José Alexandre Filho e Rua Barão de Antonina e entre a Rua Rafael Vita e Rua Eliziário Gonçalves de Oliveira;

na Rua 7 de Setembro, nos trechos compreendidos entre a Rua Ver. Sebastião Lúcio Ribeiro e Rua Barão de Antonina e entre a Rua Rafael Vita e Rua Eliziário Gonçalves de Oliveira;

na Rua 21 de Abril, nos trechos compreendidos entre a Rua Barão de Antonina e propriedade de Sibil Isabel de Souza e entre a Rua Rafael Vita e Rua Alzira do Amaral;

na Rua Dom Alfons Heuns, no trecho compreendido entre a Rua José Pereira de Oliveira e Rua Jorge Zimmermann;

na Rua Pedro Gonçalves de Oliveira;

na Rua Luiza Antônia de Castilho;

na Rua João Martins Rosa, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua Frei Pacífico de Monte Falco;

na Rua João Felipe Santiago;

na Rua Alípio Nogueira Leite;

na Rua João Santos Ferraz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

ZONA 3 - Imóveis localizados:

- na Rua Ver. Sebastião Lúcio Ribeiro;
- na Rua Sebastiana Clarina da Veiga Rodrigues, no trecho compreendido entre a Rua Aparício Fiuza de Carvalho e fim do Loteamento Parque das Nações;
- na Rua Dr. João Batista Macedo Mendes;
- na Rua Paulo de Oliveira Lara;
- na Rua José Pereira de Oliveira;
- na Rua Barão de Antonina, no trecho compreendido entre a Rua João Martins Rosa e Rua da Chácara de propriedade de Lourdes Alves;
- na Rua Jorge Zimmermann, no trecho compreendido entre a Rua Alípio Nogueira Leite e propriedade de José de Azevedo;
- na Rua Dr. Felipe Vita, no trecho compreendido entre a Rua Alípio Nogueira Leite e Rodovia Jurandir Siciliano (SP-255);
- na Rua Frei Pacífico de Montefalco, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Athanázio Merkle e propriedade de Olivério Mendes;
- na Rua Frei Pacífico de Montefalco, no trecho compreendido entre a Rua Alípio Nogueira Leite e Rodovia Jurandir Siciliano (SP-255);
- na Avenida Natália Valente;
- na Rua Rafael Vita, no trecho compreendido entre a Rua 21 de Abril e Rua Antonio P. Ferreira;
- na Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Sebastião Pedro Monte Sião;
- na Rua Benedito Ferraz, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua João Scotti Siqueira;
- na Avenida Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Pedro Monte Sião e Rua José Benini;
- na Rua Antonio Abdallah, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Antonio Briene de Camargo;
- na Rua Cristino Vilela Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Antonio Briene de Camargo;
- na Rua Minotti Volpi, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Antonio Briene de Camargo ou Rua Gainor Barbosa;
- na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Pedro Alcântara de Moraes;
- na Rua da Máquina;
- na Rua João Panzarin, no trecho compreendido entre a Rua Sebastiana Clarina da Veiga Rodrigues e Rua Paulo de Oliveira Lara;
- na Rua 01, próximo ao "Campinho";
- na Rua 02, próximo ao "Campinho";
- na Rua Pedro Alcântara de Moraes, no trecho compreendido entre a Rua Sebastiana Clarina da Veiga Rodrigues e Rua Dr. João Batista Macedo Mendes ou Rua José Alexandre Filho;
- na Rua Aparício Fiuza de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua José Alexandre Filho e Rua Sebastiana Clarina da Veiga Rodrigues e entre a Rua da Máquina e propriedade de Maria do Carmo Alves Machado;
- na Rua XV de Novembro, no trecho compreendido entre a Rua Ver. Sebastião Lúcio Ribeiro e Rua José Alexandre Filho e entre a Rua Eliziário Gonçalves de Oliveira e propriedade de João Caetano Nogueira;
- na Rua 21 de Abril, no trecho compreendido entre a Rua Alzira do Amaral e propriedade de Osvaldo Alexandre Monteiro;
- na Rua Dom Alfons Heuns, no trecho compreendido entre a Rua José Pereira de Oliveira e propriedade de Sibil Isabel de Souza;
- na Rua Antonio P. Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Rafael Vita e Avenida Natália Valente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

na Rua João Martins Rosa, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Antonina e Rua José Pereira de Oliveira;
na Rua atrás do Estádio Municipal Ângelo Volpi;
na Rua Sebastião Pedro Monte Sião;
na Rua Antonio Briene de Camargo;
na Rua João Scotti Siqueira;
na Rua Gainor Barbosa;
na Rua Nelson Coluço;
na Rua Carlos Fernando Alvarenga.

ZONA 4 - Imóveis localizados:

na Rua João Batista de Oliveira;
na Rua Antonio Marins da Silva;
na Rua Sebastiana Clarina da Veiga Rodrigues, no trecho compreendido entre o término do Loteamento Parque das Nações ao Córrego da Campina;
na Rua Leônidas Chueri Gurgel;
na Rua Paulo Vaz da Silva;
na Rua Hércules Biglia;
na Rua João Fermino de Souza;
na Rua Rafael Vita, no trecho compreendido entre a Rua Antonio P. Ferreira e propriedade de Aldo Ferraz;
na Rua Alzira do Amaral;
na Rua Antonio P. Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Rafael Vita e propriedade da Associação Brasileira dos Cistercienses;
na Rua Franklin Apostólico Ribeiro;
na Rua Pará;
na Rua Pe. João Luciano Ribeiro;
na Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e propriedade de Dirceu Augusto Ribeiro;
na Rua Benedito Ferraz, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e propriedade de José Vaz Primo;
na Avenida Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Ver. José Benini e Rodovia Juventino Patriarca (SP-221);
na Rua Antonio Abdallah, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Ver. José Benini;
na Rua Cristino Vilela Magalhães, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Ver. José Benini;
na Rua Minotti Volpi, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Ver. José Benini;
na Rua João Teodoro dos Santos;
na Rua João Batista de Almeida Tristão;
na Rua Bernardino Fiuza de Carvalho;
na Rua José Luvison Netto;
na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, no trecho compreendido entre a Rua Bernardino Fiuza de Carvalho e Rua Felinto Pereira de Oliveira;
na Rua Nemésio Aparecido Alves;
na Rua Rosalina Mendes;
na Rua Luís Maia da Silva;
na Rua Ranulfo Rodrigues;
na Rua José Pedro da Silva;
na Rua Carolina José Barbosa;
na Rua Vicente José de Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

na Rua João Carlos Henrique Müller;
na Rua Camila Costa César;
na Rua Ver. José Benini;
na Rua Felinto Pereira de Oliveira;
na Rua Amâncio Manuel Monteiro;
na Rua Sebastião Lúcio;
na Rua Nelson Barbosa;
na Rua João Damásio;
na Rua Benedito Viana;
na Rua Olga Padula Belutti;
na Rua Maria Helena Ferraz Spadaccini;
na Rua Osvaldo de Souza Lima;
na Rua Antonio do Espírito Santo Ferreira;
na Rua Maria Ferraz Nogueira;
na Rua Benevenuto Rodrigues de Camargo;
na Rua Sylvio Luiz Peres de Monteiro;
na Rua Joana Garcia da Veiga;
nas Ruas 01, 02, 03, 04 e 05, e Travessas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, todas do Jardim Bela Vista I e II.
na Estrada do Matadouro, no trecho compreendido entre a Rua Ver. Sebastião Lúcio Ribeiro e Rua Matadouro;
na Rua Matadouro;
na Rua Bela Vista;
na Rua da Campina;
na Rua Paraná;
na Rua Santa Catarina;
na Rua São Salvador;
na Rua São Pedro;
na Rua do Lavapés, no trecho compreendido entre o término da propriedade do Sr. Osvaldo Alexandre Monteiro a Rodovia Aparício Bíglio Filho (SP-281);
nas ruas da Vila Bela Vista, antiga Vila do Bode;
nas ruas do Bairro Rio Verde.

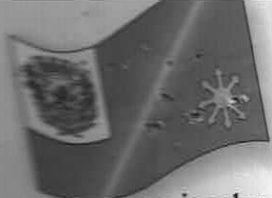
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE PRÉDIOS

1) TABELA DE CONSTRUÇÃO PADRÃO ÓTIMO: R\$ 65,00 por metro quadrado.

- estrutura em concreto armado ou metálica, com alvenaria em blocos cerâmicos;
- forro de PVC ou laje;
- pintura a óleo, esmalte, látex, ou texturizada;
- estrutura da cobertura em madeira ou metálica, com telhas em cerâmica ou concreto;
- instalações elétricas e hidráulicas completas e embutidas;
- revestimento do piso em mármore, madeira, cerâmica, porcelanato ou carpete;
- revestimento da alvenaria a reboco, com acabamento em massa fina e/ou massa corrida;
- portas e janelas em madeira, alumínio, PVC ou vidro temperado.

2) TABELA DE CONSTRUÇÃO PADRÃO BOM: R\$ 40,00 por metro quadrado.

- estrutura em concreto armado ou metálica, com alvenaria em blocos de cerâmica ou concreto;
- forro de PVC, laje, estuque ou madeira;
- pintura a óleo, esmalte ou látex;
- estrutura da cobertura em madeira ou metálica, com telhas de cerâmica ou fibrocimento;
- instalações elétricas e hidráulicas embutidas;
- revestimento do piso em madeira, cerâmica, granilite ou carpete;
- revestimento da alvenaria em argamassa mista, com ou sem acabamento em massa fina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

- portas e janelas em madeira ou metálicas.

3) TABELA DE CONSTRUÇÃO PADRÃO REGULAR: R\$ 21,00 por metro quadrado.

- estrutura em alvenaria ou madeira, com alvenaria em blocos de cerâmica ou concreto;
- forro total ou parcial de madeira;
- pintura a látex ou cal;
- estrutura da cobertura em madeira, com telhas em cerâmica ou fibrocimento;
- instalações elétricas e hidráulicas embutidas ou não;
- revestimento do piso em madeira, cerâmica, ou cimentado;
- revestimento da alvenaria em argamassa mista;
- portas e janelas em madeira ou metálicas.

4) TABELA DE CONSTRUÇÃO PADRÃO RUIM: R\$ 8,00 por metro quadrado.

- estrutura simples, em alvenaria, madeira, taipa, pau-a-pique;
- sem forro;
- com ou sem pintura;
- estrutura da cobertura em madeira, com telhas em cerâmica ou fibrocimento;
- instalações elétricas e hidráulicas embutidas ou não;
- revestimento do piso em cimentado, ou chão batido;
- portas e janelas simples.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS

ZONA 1: R\$ 21,00 por metro quadrado.

ZONA 2: R\$ 13,78 por metro quadrado.

ZONA 3: R\$ 5,16 por metro quadrado.

ZONA 4: R\$ 2,00 por metro quadrado.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 29 de dezembro de 2003; 132 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 120 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA